### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL N.º 1/2003 – MEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o Decreto n.º 4.748, de 16 de junho de 2003, e a Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 10.667, de 14 de maio de 2003, torna pública a realização de processo seletivo para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação internacional, mediante condições estabelecidas neste edital, para desenvolvimento dos seguintes projetos:

ÓRGÃOS	PROJETOS	ОВЈЕТО
	BRA/96/026 – PNUD	Sistema Integrado de Informações e Apoio ao
		Censo Educacional
Instituto Nacional de	BRA/97/019 – PNUD	Programa de tratamento e disseminação da
Estudos e Pesquisas		informação em educação
Educacionais Anísio		
Teixeira – INEP		
	BRA/99/018 – PNUD	Qualidade e eqüidade em Educação a partir de
		avaliações e informações estatísticas
Secretaria de Educação	PROEP 1052 OC-BR	Programa da Reforma da Educação Profissional
Média e Tecnológica		
	914BRA1086 – UNESCO	Promoção da equidade e diversidade na
		educação superior para grupos socialmente
		desfavorecidos.
	914BRA1065 – UNESCO	Expansão e Melhoria do Ensino Médio,
		implementação, capacitação, estudos e pesquisas
	PROMED 1225 OC-BR	Escola Jovem – eficácia na Gestão para
		atendimento, em particular, de jovens em idade
		escolar (PROMED)
Secretaria de Inclusão	BRA/01/024 – PNUD	Promoção da melhoria das condições de acesso e
Educacional		permanência de crianças no ensino.
	BRA/03/004 – PNUD	Implantação de uma Política Nacional para o
	Educação e Aprendizagem -	Ensino Fundamental.
Fundamental	UNESCO	
	FUNDESCOLA – BRA/00/027	<u> </u>
	– PNUD	nas três regiões beneficiadas (N, NE e CO).
	FUNDESCOLA – UNESCO	
Secretaria de Educação		1 3 1
a Distância	(Capacitação e Formação de	educação.
G , 1 E1 ~	Professores)	M 11 ' 1 1' ~ 1
-	-	Melhoria das condições de acesso, progresso e
Especial	e Melhoria da Educação	<del>_</del>
G .	Especial)	especiais no sistema educacional.
Secretaria		Erradicação o analfabetismo no Brasil
	à Implantação do Conselho	
Erradicação do Analfabetismo	Nacional de Alfabetização no âmbito do Programa Brasil	
Ananaucusinu	Alfabetizado)	
	Projeto Brasil Alfabetizado –	
	UNESCO	
Secretaria de Educação		Suporte para Modernização e qualificação do
Superior Superior	71-DIGITIOS ONLOCO	Ensino Superior e Implementação de modelo
Superior		operacional e de gerenciamento do programa de
		Hospitais Universitários – Fase II
		1105pitais Ulliveisitailus – Tase II

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório;
- 1.3 O quantitativo de vagas disponíveis, bem como a descrição para provimento temporário, objeto do presente processo seletivo está definido por classificação/área, conforme Anexo II deste edital.
- 1.4 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, sendo oito horas diárias.
- 1.5 O processo seletivo será realizado nas seguintes capitais: Brasília/DF, Rio Branco/AC, Maceió/AL, Manaus/AM, Macapá/AP, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, São Luís/MA, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Belém/PA, João Pessoa/PB, Recife/PE, Teresina/PI, Natal/RN, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR, Aracaju/SE e Palmas/TO.

## 2 DOS NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO

### 2.1 CLASSIFICAÇÃO I

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas administrativas de apoio às atividades dos projetos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.250,00

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00.

### 2.2 CLASSIFICAÇÃO II

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) fornecido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de apoio na área de tecnologia da informação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.650,00

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

### 2.3 CLASSIFICAÇÃO III

REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, na área a que concorre, conforme as áreas constantes do Anexo II.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades técnicas de suporte às atividades dos projetos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.800,00

TAXA DE INSCRIÇÃO:R\$ 45,00.

# 2.4 CLASSIFICAÇÃO IV

REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação *lato sensu* ou mestrado ou doutorado na área a que concorre ou experiência profissional mínima de três anos na área a que concorre, conforme as áreas constantes do Anexo II.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de complexidade intelectual que compreendam elaboração de estudos, pesquisas, diagnósticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.500,00

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00

### 2.5 CLASSIFICAÇÃO V

REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de mestre ou de doutor na área a que concorre ou experiência profissional mínima de cinco anos na área a que concorre, conforme as áreas constantes do Anexo II.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de complexidade gerencial, que compreendem definição de diretrizes estratégicas, proposição de projetos, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação da implementação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.100,00 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00

# 3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Do total de vagas oferecido neste edital, 5% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89, de 24 de outubro de 1989.
- 3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.
- 3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Ministério da Educação, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- 3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.10 e 5.10.2 deste edital.

# 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1 Não ser servidor ou aposentado da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- 4.2 Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117, da Lei nº 8.112/90.
- 4.3 Não ter sido contratado nos últimos 24 meses nos termos da Lei nº 8745/93 e alterações.
- 4.4 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
- 4.5 Ter sido aprovado no processo seletivo.
- 4.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.7 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- 4.8 Possuir os requisitos exigidos para as atribuições da classificação/área, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
- 4.9 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão.
- 4.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da classificação/área.
- 4.11 Cumprir as determinações deste edital.

### 5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas em posto de inscrição na cidade de Brasília/DF, e em agências da CAIXA, listadas no Anexo I localizadas nas seguintes capitais: Rio Branco/AC, Maceió/AL, Manaus/AM, Macapá/AP, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, São Luís/MA, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Belém/PA, João Pessoa/PB, Recife/PE, Teresina/PI, Natal/RN, Porto

Velho/RO, Boa Vista/RR, Aracaju/SE e Palmas/TO deste edital, ou ainda via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1 PERÍODO: De 15 a 26 de setembro de 2003.

## 5.2 DA INSCRIÇÃO NO POSTO

5.2.1 LOCAL: Centro Comunitário da Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

HORÁRIO: Das 9 horas às 17 horas (inonterrupto).

### 5.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

- 5.3.1 HORÁRIO: De atendimento bancário.
- 5.3.2 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA ou no posto de inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.
- 5.3.2.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

### 5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 5.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/mec2003, solicitada no período entre **10 horas do dia 15 de setembro de 2003** e **20 horas do dia 28 de setembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.4.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 5.4.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/mec2003 e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 5.4.3.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **29 de setembro de 2003**.
- 5.4.3.3 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
- 5.4.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/mec2003, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.4.5 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei
- 5.4.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/mec2003.

## 5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.5.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma classificação e, no caso dos candidatos que concorrerem às **CLASSIFICAÇÕES III**, **IV** ou **V**, por uma área a cuja vaga deseja concorrer.
- 5.5.2 O candidato que se inscrever no Distrito Federal somente concorrerá às vagas do Distrito Federal e, obrigatoriamente, realizará as provas em Brasília/DF, ressalvado o disposto no subitem 5.5.4.
- 5.5.2.1 O candidato que realizar a sua inscrição em outra Unidade da Federação poderá concorrer às vagas da Unidade da Federação em que se inscreveu ou às vagas do Distrito Federal, devendo fazer

essa opção no ato da inscrição, e realizará as provas na capital da Unidade da Federação em que se inscreveu, ressalvado o disposto no subitem 5.5.4.

- 5.5.3 O candidato que se inscrever via Internet deverá optar pela Unidade da Federação a cujas vagas deseja concorrer e obrigatoriamente realizará as provas na capital dessa Unidade da Federação, exceto em caso da opção pelas vagas do Distrito Federal, situação em que o candidato poderá optar por seu local de realização das provas.
- 5.5.4 O candidato que desejar concorrer a vagas em Unidade da Federação diferente daquela onde estiver no momento da inscrição e diferente do Distrito Federal deverá efetuar sua inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de local de vagas entre as oferecidas neste edital. Nesse caso, o candidato realizará as provas na capital da Unidade da Federação a cujas vagas estiver concorrendo, salvo em caso de concorrer às vagas do Distrito Federal, situação em que o candidato poderá optar por seu local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.
- 5.5.5 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 5.5.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5.5.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.5.7.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.5.7.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 5.5.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 5.5.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão no cargo.
- 5.5.10 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por classificação/área no processo seletivo, observados os horários de realização das provas. Em caso de mais de uma inscrição para a mesma classificação/área ou para classificação/área diferentes com o mesmo horário de provas, será considerada a mais recente.
- 5.5.11 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 5.5.11.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
- 5.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
- 5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital
- 5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- 5.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.10 O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da Administração.

- 5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 6 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS						
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER			
$(P_1)$ Objetiva	Conhecimentos Básicos	75	CLASSIFICATÓRIO E			
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	ELIMINATÓRIO			
( <i>P</i> <sub>3</sub> )Avaliação de Títulos	-	_	CLASSIFICATÓRIO			

- 6.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **26 de outubro de 2003**, no turno da **manhã**, para as **CLASSIFICAÇÕES III, IV** e **V**, e no turno da **tarde**, para as **CLASSIFICAÇÕES I** e **II.**
- 6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **15 ou 16 de outubro de 2003**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.4 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 6.3 deste edital.
- 6.4.1 Os candidatos inscritos via Internet receberão esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, dos locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 6.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo público.
- 6.8 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.
- 6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que

será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 6.11.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.13 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.15 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos *\( \beta ip \)*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.15.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.16.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.
- 6.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho:
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 6.18 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

#### 6.21 DOS ITENS DAS PROVAS OBJETIVAS

6.21.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s)

comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é "sem resposta", que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

- 6.21.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. 6.21.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.21.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.21.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

### 7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 40,00 pontos, para os títulos de pósgraduação *latu sensu*, de mestrado ou de doutorado, e 30,00 pontos, para a experiência profissional, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

7.2.1 Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos das **CLASSIFICAÇÕES III, IV** e **V** 

QUADRO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DAS CLASSIFICAÇÕES III, IV E V						
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS				
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área a que concorre.	30,00	30,00				
В	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área a que concorre.	20,00	20,00				
С	Certificado de conclusão de curso de especialização <i>latu sensu</i> , na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	12,00	12,00				
SUBTOTAL			40,00				
D	Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área a que concorre ou em projetos de cooperação internacional. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	4,00 por ano, sem sobreposição de tempo	30,00				
SUBTOTAL	,		30,00				
TOTAL			70,00				

7.2.2 Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos da **CLASSIFICAÇÃO I**.

QUA	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO I						
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS				
A	Exercício de atividade profissional de nível superior, não- cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de Administração Pública ou em projetos de cooperação internacional. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	4,00 por ano, sem sobreposição de tempo	30,00				
TOTAL			30,00				

7.2.3 Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos da **CLASSIFICAÇÃO II**.

QUA	DRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALI CLASSIFICAÇÃO II	AÇÃO DE TÍTI	ULOS PARA
A	Exercício de atividade profissional de nível superior, não- cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área Tecnologia da Informação. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	4,00 por ano, sem	30,00
OTAL			30,00

- 7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.4.1 Não serão recebidos os documentos originais.
- 7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:
- 7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
- 7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos para as **CLASSIFICAÇÕES III, IV** e **V**, o candidato deverá comprovar que o curso de pós-graduação *latu sensu* foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
- 7.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B**, e **C** do quadro de títulos para as **CLASSIFICAÇÕES III**, **IV** e **V**.

- 7.7.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D** do quadro de títulos para as **CLASSIFICAÇÕES III**, **IV** e **V** e na alínea **A** dos quadros de títulos para as **CLASSIFICAÇÕES I** e **II**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
  - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
  - b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
  - c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
- 7.7.3.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 7.7.3.2 A declaração mencionada na opção "c" do subitem 7.7.3 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.
- 7.7.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.8 Cada título será considerado uma única vez.
- 7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.2 Cada item das provas objetivas valerá 1,00 ponto.
- 8.3 O cálculo da nota de cada prova objetiva ( $NP_i$ ), comum às provas de todos os candidatos e feito com base nas marcações da folha de respostas, será igual ao número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos menos o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.
- 8.3.1 A ausência de marcação ou a marcação do campo SR referente a um item não acarretará concordância nem discordância.
- 8.3.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo, além de não ser pontuado, acarretará a perda de 1,00 ponto na respectiva prova.
- 8.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota na prova de Conhecimentos Básicos  $(P_1)$  menor ou igual a 0,00 ponto;
- b) obtiver nota na prova de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ ) menor que 10,00 pontos;
- c) obtiver no somatório das notas obtidas nas provas objetivas menos de 30,00 pontos.
- 8.4.1 Para os candidatos não-eliminados na forma do subitem 8.4, a nota final nas provas objetivas (NFPO) será o somatório das notas obtidas em  $P_1$  e  $P_2$ .
- 8.4.2 Os candidatos excluídos do disposto no subitem anterior serão ordenados por classificação/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).
- 8.5 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **três** vezes o número de vagas previsto neste edital para cada classificação/área, respeitados os empates na última posição.
- 8.5.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma definida no subitem anterior serão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma no certame.

8.6 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondandose para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A nota final no processo seletivopúblico (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.
- 9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados por nível de classificação/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

#### **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos  $(P_2)$ ;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ ).
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos  $(P_1)$ ;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos  $(P_1)$ .
- 10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 11 DOS RECURSOS

- 11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).
- 11.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.
- 11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.
- 11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregue por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.
- 11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.
- 11.6 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
- 11.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.
- 11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Conjunto de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

- 11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.10 Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.
- 11.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
- 11.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo na Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, ressalvado o disposto no subitem 6.5 deste edital.
- 12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização do processo deverá fazê-lo(s) à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919–970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
- 12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 12.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Ministério da Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.7 As contratações serão feitas no âmbito do Ministério da Educação e órgãos a ele vinculados por classificação/área, por prazo determinado, não superior a três anos, prorrogável, desde que o prazo total não exceda a quatro anos, na forma do inciso IV, do artigo 4.º e inciso III, do parágrafo único do mesmo artigo da Lei n.º 8.745/93.
- 12.8 No período de seis meses contado da homologação em caso de rescisão contratual poderão ser chamados a contratar candidatos classificados quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para o Ministério da Educação e para cada órgão a ele vinculado.
- 12.9 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.10 Os resultados finais das provas objetivas e da avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro,

Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico, http://www.cespe.unb.br, após apreciação de recursos.

- 12.11 O resultado final do processo seletivo público será homologado e publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o Ministério da Educação.
- 12.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo público.

### 13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

#### 13.1 HABILIDADES

- **13.1.1** Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
- **13.2 CONHECIMENTOS**: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

### 13.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação. 12 Redação oficial.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**: 1 Noções do ambiente Windows. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

**CONHECIMENTOS GERAIS**: 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. 2 Estrutura regimental do Ministério da Educação: decreto n.º 4.791, de 22/7/2003.

**MATEMÁTICA**: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 5 Sistemas lineares.

#### 13.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação. 12 Redação oficial.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**: 1 Noções do ambiente Windows. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

**CONHECIMENTOS GERAIS**: 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. 2 Estrutura regimental do Ministério da Educação: decreto n.º 4.791, de 22/7/2003. 3 LDB – Lei n.º 9.394/1996.

## 13.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**ADMINISTRATIVA**: 1 Noções de contabilidade. 1.1 Lei n.º 4.320/1964 e suas alterações. 1.2 Lei complementar n.º 101/2000 – Lei de responsabilidade fiscal. 2 Noções de administração. 2.1 Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 2.2 IN da STN 01/1997 e suas alterações. 3 Princípios de arquivologia.

**INFORMÁTICA**: 1 Eletrônica Digital. 2 Princípios de comunicação de dados e protocolos de comunicação. 3 Equipamentos de microinformática: instalação, configuração e manutenção. 4 Sistema operacional da família Windows. 5 *Softwares*: instalação, configuração e manutenção de aplicativos Microsoft e Corel. 6 Noções a respeito de *softwares* livres.

### 13.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**ADMINISTRATIVA**: 1 Noções de contabilidade. 1.1 Lei n.º 4.320/1964 e suas alterações. 1.2 Lei complementar n.º 101/2000 – Lei de responsabilidade fiscal. 2 Noções de administração. 2.1 Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 2.2 IN da STN 01/1997 e suas alterações. 3 Princípios de arquivologia. 4 Plano plurianual. 5 Noções de direito constitucional. 6 Noções de direito administrativo. 7 Relações humanas. 8 Acompanhamento de projetos.

COMUNICAÇÃO SOCIAL: 1 Teoria da comunicação. 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 A indústria cultural e a teoria crítica. 1.6 Novas tendências da pesquisa sobre os mass media. 1.7 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.8 Massificação versus segmentação dos públicos. 1.9 Interatividade na comunicação. 2 Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. 3 Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 4 Marketing institucional: prevenção, formação, manutenção e reação no contexto da sociedade. 5 Legislação em Comunicação Social: Constituição Federal; Código de Ética do Profissional de Relações Públicas. 6 Novas tecnologias de comunicação: a vida digital. 7 Monopólio, concentração e democracia dos meios de comunicação. 8 Poder e ética da comunicação: abrangência e limites do jornalismo, da propaganda e das relações públicas. 9 Poder e ética das mídias, instituições e sujeitos. 10 Técnicas de relações públicas: planejamento, organização de eventos e assessoria de imprensa. 11 Potência e tipologia dos eventos. 12 Opinião pública e público alvo. 13 Normas de cerimonial e protocolo. 14 Ordem de precedência. 15 Marketing e comunicação: definições, limites e abrangência. 16 Comunicação institucional, marketing, endomarketing, marketing institucional. 17 Qualificação dos produtos e da prestação de serviços da instituição. 18 Técnicas de elaboração de projetos de pesquisa. 19 Constituição do diagnóstico institucional. 20 Atendimento ao público. 21 Decreto n.º 3.296/1999, que dispõe sobre a comunicação social do poder executivo federal. 22 Gerenciamento de marcas (design, registro de marcas e brand-equity); merchandising no ponto de vendas; Legislação referente ao incentivo à cultura/fiscal, estadual e municipal; marketing de relacionamento; E-marketing (Internet como ferramenta de comunicação/marketing); Noções de webdesign. 22 Normas oficiais de comunicação da Presidência da República.

**DOCUMENTAÇÃO**: 1 Documentação e Cência da Informação: histórico e conceituação. 2 Organização e administração de bibliotecas. 3 Formação e desenvolvimento de coleções. 4 Processos técnicos: catalogação, classificação e indexação. 5 Fontes de informação: gerais e especializadas. 6 Serviços aos usuários. 7 Automação de processos e serviços. 8 Desenvolvimento em base de dados e tratamento de informação. 9 Organização institucional e dinâmica do sistema de ciência e tecnologia no Brasil. 10 Gestão de Ciência e Tecnologia. 11 Critérios, mecanismos e procedimentos de fomento à Ciência e Tecnologia. 12 Questões da atualidade em Ciência e Tecnologia.

**ESTATÍSTICA**: 1 Teoria da probabilidade. 1.1 Distribuições de probabilidade. 1.2 Momentos das distribuições. 2 Amostragem. 3 Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo. 4 Independência estatística. 5 Desvio-padrão. 6 Variância. 7 Covariância. 8 Análise de variância. 9 Intervalo de confiança. 10 Teste de hipóteses. 11 Correlação. 12 Regressão. 13 Simulação de Monte

Carlo. 14 Séries temporais. 15 Números índices. 16 Pacotes estatísticos (SAS, SPSS, BILOG, BilogMG, TESTFACT).

FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO: 1 Administração Financeira e Orçamentária. 1.1 Orçamento público. 1.2 Princípios orçamentários. 1.3 Diretrizes orçamentárias. 1.4 Processo orçamentário. 1.5 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 1.5.1 Normas legais aplicáveis. 1.6 SIDOR, SIAFI. 1.7 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 1.8 Despesa pública: categorias, estágios. 1.9 Suprimento de fundos. 1.10 Restos a pagar. 1.11 Despesas de exercícios anteriores. 1.12 A conta única do Tesouro. 2 Lei n.º 4.320/1964. 3 Lei complementar n.º 101/2000 e legislação correlacionada. 4 Lei de diretrizes orçamentárias (LDO). 5 LOA. 6 Portaria interministerial n.º 163/2001 – Fazenda/Planeiamento – Normas gerais de consolidação de contas públicas. 8 IN STN 01/1997 e suas alterações. 7 Noções de direito administrativo com ênfase na administração pública brasileira e contratos e licitações. 7.1 Licitações: modalidades, dispensa e inexigibilidade – Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 7.2 Regime jurídico dos servidores públicos civis federais - Lei n.º 8.112/1990, atualizada. 8 Noções de direito constitucional. 9 Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e Decreto n.º 1.070, de 2/3/1994, que dispõe sobre contratações de bens e serviços de informática e automação pela administração federal, nas condições que especifica, e dá outras providências.

**INFORMÁTICA**: 1 Linguagens de programação: desenvolvimento de programas orientados a objetos. 2 Sistema operacional da família Windows. 3 Banco de dados. 3.1 Noções de banco de dados relacional. 3.2 ORACLE. 3.3 MS/SQL – *server*. 3.4 SQL 3.5 PL/SQL. 5 Protocolos de comunicação. 6 ASP e PHP. 7 Aplicativos Microsoft e Corel.

INFRAESTRUTURA: 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 1.4 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 1.5 Elaboração de projetos e adequação de edificações escolares. 1.6 Padrões construtivos mínimos de edificações escolares. 2 Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; instalações elétricas e hidrossanitárias. 3 Programação, controle, execução e fiscalização de obras civis: orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; planejamento e controle físico-financeiro. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Construção e organização do canteiro de obras. 4.2 Coberturas e impermeabilização. 4.3 Esquadrias. 4.4 Pisos e revestimentos. 5 Fiscalização. 5.1 Acompanhamento da aplicação de recursos. 5.2 Controle de materiais. 5.3 Controle de execução de obras e serviços. 5.4 Documentação da obra: diários e documentos de legalização. 6 Normas técnicas. 7 Conhecimentos básicos de AutoCAD. 8 Noções básicas de sistema cartográfico e de geoprocessamento.

JURÍDICA: I DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: 1 Bases constitucionais da administração pública. 2 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 3 Administração direta e indireta: poderes da administração; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos, revogação. 5 Vícios do ato administrativo: invalidade, anulação. 6 Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do funcionário. 7 Licitações e contratos administrativos – Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 8 Desapropriação: generalidades. II DIREITO CIVIL: 1 Conceito. 2 Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 3 Teoria da imprevisão. 4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 6 Prescrição: conceito; prazo; suspensão; interrupção; decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9 Contratos:

disposições gerais; extinção; espécies. 10 Responsabilidade civil. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4 Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. IV LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1 Lei n.º 10.028, de 19/10/2000. 2 LDO 2003. 3 Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e Decreto n.º 1.070, de 2/3/1994, que dispõe sobre contratações de bens e serviços de informática e automação pela administração federal, nas condições que especifica, e dá outras providências. 4 Lei complementar n.º 101/2000. 5 IN STN 001/1997. 6 Decreto-lei n.° 201/1967. 7 Decreto-lei n.° 93.872/1986.

**PEDAGÓGICA**: 1 Constituição da República – artigos correlatos à área de educação. 2 FUNDEF – Lei n.º 9.424/1996. 3 LDB – Lei n.º 9.394/1996. 4 Diretrizes Curriculares Nacionais. 5 Plano Nacional de Educação. 6 Conselho Nacional de Educação – atribuições. 7 Tendências pedagógicas e suas implicações no processo ensino-aprendizage m. 8 Currículo e suas dimensões. 9 Gestão de processos educacionais.

PLANEJAMENTO E GESTÃO: 1 Administração Pública. 1.1 Estruturação da máquina administrativa no Brasil desde 1930: dimensões estruturais e culturais. 1.2 Estrutura e estratégia organizacional. 1.3 Cultura organizacional. 1.4 Administração pública: do modelo racional·legal ao paradigma pós-burocrático. 1.5 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 1.6 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 1.7 Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade; impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 1.8 Excelência nos serviços públicos. 1.8.1 Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 1.9 O paradigma do cliente na gestão pública. 1.10 Administração de pessoal, gerência de recursos humanos e gestão estratégica. 1.11 As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. 1.12 Tecnologia da informação, organização e cidadania. 1.13 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 2 Lei complementar n.º 101/2000 e legislação correlacionada. 3 Lei de diretrizes orçamentárias. 4 IN STN 01/1997 e suas alterações. 5 FUNDEF – Lei n.º 9.424/1996. 6 Plano plurianual.

SOCIOLÓGICA: 1 Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. 2 Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 3 Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 4 Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e Educação. 5 Antropologia urbana. 6 Movimentos sociais rurais. 7 Religião, símbolo e poder. 8 Estrutura social e etnologia sul-americana. 9 Práticas culturais no contexto urbano. 10 Antropologia na sociedade multirracial brasileira. 11 Antropologia política. 12 Antropologia jurídica. 13 Teorias do contato interétnico e etnodesenvolvimento.

RUBEM FONSECA FILHO Secretário-Executivo

ANEXO I Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo.

AL Pajuçara Pajuçara Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1.403, Pajuçara AM (Manaus Amazonas Shopping) Avenida Djalma Batista, n.º 482, Joja 125 A/B AM (Manaus Shopping) São José Alameda Cosme Ferreira, n.º 8.047, Aleiva AP (Macapá Macapá Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248, Centro AP (Macapá Macapá Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248, Centro BA Salvador Das Mercês Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio BA Salvador Das Mercês Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota CE Fortaleza Aldeota Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota CE Fortaleza Aldeota Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota CE Fortaleza Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000, Tauapé Avenida Vinte e Quatro de Outubro, n.º 1.452 Setor Campinas Avenida Anhanguera, n.º 5829, Setor Central Rua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova Suíça Rua 0085, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24 Setor Marista Setor Marista  GO Goiânia Marista República do Líbano Avenida República do Líbano Center Central Avenida República do Líbano Parthenon Center Central Avenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor Oeste Go Goiânia Serra Dourada Avenida República do Líbano, n.º 1.855, Fabril MA São Luís Gonçalves Dias Rua do Sol, n.º 23, Centro MS Campo Grande Avenida Afonso Pena Avenida Afonso Pena, Avenida Afonso Pena, Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da Saúde  MT Cuiabá Miguel Sutil Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da Saúde  MT Cuiabá Paiaguás Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte PA Belém São Braz São Braz São Braz São Braz Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa Cruz das Armas Avenida Primeiro de Maio, n.º 770, Jaguaribe Avenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das Armas PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro	UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS		
AL Maceió Rosa da Fonseca Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 76, Centro AL Pajuçara Pajuçara Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1.403, Pajuçara AM Manaus Amazonas Shopping São José Alameda Cosme Ferreira, n.º 8.047, Aleixo AP Macapá Macapá Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248, Centro BA Salvador Comércio Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio Avenida Stados Unidos, n.º 1, Comércio CE Fortaleza Aldeota Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota CE Fortaleza Terra da Luz Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota CE Fortaleza Terra da Luz Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000, Tauapé Avenida O Goiánia Anhanguera Avenida Anhanguera Partiento Setor Campinas Avenida Anhanguera, n.º 5829, Setor Central GO Goiánia Anhanguera Avenida Anhanguera, n.º 5829, Setor Central Rua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova Suíça GO Goiánia Marista República do Líbano Center República do Líbano República do Líbano Avenida República do Líbano Goste Avenida República do Líbano Avenida República do Líbano Goste Avenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor Central MA São Luís Gidade dos Azulejos Avenida Goiáis, quadra 3, n.º 187, Setor Central MS Souís Gongalves Dias Rua do Sol, n.º 23, Centro MS Campo Grande Avenida Mato Grosso Avenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa Fé Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da Saúde Miguel Sutil Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da Saúde Paiaguás Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte PA Belém São Braz São Braz São Braz São Braz Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa Epitácio Pessoa Pitácio Pessoa Pasoa Pessoa Pessoa Principas Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho Avenida Primeiro de Almeida, n.º 596, Bairro da Torre PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro PSO, Americo de Almeida, n.º 596, Bairro da Torre PB João Pessoa Trincheiras Ru	AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamim Constant, n.º 829, Centro		
AM Manaus         Amazonas Shopping         Avenida Djalma Batista, n.º 482, loja 125 A/B           AM Manaus         Shopping São José         Alameda Cosme Ferreira, n.º 8.047, Aleixo           AP Macapá         Macapá         Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248, Centro           BA Salvador         Comércio         Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio           BA Salvador         Das Mercês         Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota           CE Fortaleza         Aldeota         Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota           CE Fortaleza         Terra da Luz         Avenida Bortes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Anhanguera         Avenida Pontes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Anhanguera         Avenida Pontes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Anhanguera         Avenida Pontes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Anhanguera         Avenida Pontes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Apinajés         Rua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nove Suíça           GO Goiânia         Parthenon Center         Rua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center, Setor Central           GO Goiânia         República do Líbano         Avenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor Central           GO Goiânia         República do Líbano         Avenida República d	AL	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 76, Centro		
AM Manaus         Amazonas Shopping         Avenida Djalma Batista, n.º 482, loja 125 A/B           AM Manaus         Shopping São José         Alameda Cosme Ferreira, n.º 8.047, Aleixo           AP Macapá         Macapá         Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248, Centro           BA Salvador         Comércio         Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio           BA Salvador         Das Mercês         Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota           CE Fortaleza         Aldeota         Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota           CE Fortaleza         Terra da Luz         Avenida Bortes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Anhanguera         Avenida Pontes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Anhanguera         Avenida Pontes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Anhanguera         Avenida Pontes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Anhanguera         Avenida Pontes Vicira, n.º 2.000, Tauapé           GO Goiânia         Apinajés         Rua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nove Suíça           GO Goiânia         Parthenon Center         Rua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center, Setor Central           GO Goiânia         República do Líbano         Avenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor Central           GO Goiânia         República do Líbano         Avenida República d	AL	Pajuçara	Pajuçara	Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1.403, Pajuçara		
AM ManausShopping São JoséAlameda Cosme Ferreira, n.º 8.047, AleixoAP MacapáMacapáRua Iracema Carvão Nunes, n.º 248, CentroBA SalvadorComércioAvenida Estados Unidos, n.º 1, ComércioBA SalvadorDas MercêsAvenida Estados Unidos, n.º 1, ComércioCE FortalezaAldeotaAvenida Barão de Studart, n.º 2.191, AldeotaCE FortalezaTerra da LuzAvenida Pontes Vieira, n.º 2.000, TauapéGO Goiânia24 de OutubroAvenida Vinte e Quatro de Outubro, n.º 1.452GO GoiâniaAnhangueraAvenida Anhanguera, n.º 5829, Setor CentralGO GoiâniaApinajésRua 7-63, quadra 582, Iotes 10/11, Setor NoveSuíçaRua 0085, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24GO GoiâniaParthenon CenterRua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center, SetoGO GoiâniaRepública do LíbanoAvenida República do Líbano, n.º 1.991, SetorGO GoiâniaSerra DouradaAvenida República do Líbano, n.º 1.991, SetorGO GoiâniaSerra DouradaAvenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor CentralMA São LuísCidade dos AzulejosAvenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor CentralMS Campo GrandeAvenida Mato GrossoAvenida Getúlio Vargas, n.º 1.855, FabrilMS Campo GrandeAvenida Mato GrossoAvenida Rubens Mendonça, n.º 2.942, Santa FéMT CuiabáMiguel SutilAvenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da SaúdeMT CuiabáPaiaguásRua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro NortePA BelémSão BrazAvenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz <td>AM</td> <td>Manaus</td> <td>Amazonas Shopping</td> <td></td>	AM	Manaus	Amazonas Shopping			
AP         Macapá         Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248, Centro           BA         Salvador         Comércio         Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio           BA         Salvador         Das Mercês         Avenida Sete de Setembro, n.º 955, Mercês           CE         Fortaleza         Aldeota         Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota           CE         Fortaleza         Terra da Luz         Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000, Tauapé           GO         Goiânia         24 de Outubro         Setor Campinas           GO         Goiânia         Anhanguera         Avenida Anhanguera, n.º 5829, Setor Central           GO         Goiânia         Apinajés         Rua 763, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova Suíça           GO         Goiânia         Apinajés         Rua 763, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova Suíça           GO         Goiânia         Parthenon Center         Rua 76, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova Suíça           GO         Goiânia         Parthenon Center         Rua 4085, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24 Setor Marista           GO         Goiânia         República do Líbano         Central           GO         Goiânia         República do Líbano         Central           GO         Goiânia         Serra Dourada         Avenida Cepública do Líbano,	AM	Manaus		Alameda Cosme Ferreira, n.º 8.047, Aleixo		
BA SalvadorDas MercêsAvenida Sete de Setembro, n.º 955, MercêsCE FortalezaAldeotaAvenida Barão de Studart, n.º 2.191, AldeotaCE FortalezaTerra da LuzAvenida Pontes Vieira, n.º 2.000, TauapéGO Goiânia24 de OutubroAvenida Vinte e Quatro de Outubro, n.º 1.452GO GoiâniaAnhangueraAvenida Anhanguera, n.º 5829, Setor CentralGO GoiâniaApinajésRua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova SuíçaGO GoiâniaMaristaRua 0085, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24 Setor MaristaGO GoiâniaParthenon CenterRua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center, Setor CentralGO GoiâniaRepública do LíbanoAvenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor OesteGO GoiâniaSerra DouradaAvenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor CentralMA São LuísCidade dos AzulejosAvenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor CentralMA São LuísGonçalves DiasRua do Sol, n.º 23, CentroMS Campo GrandeAvenida Afonso PenaAvenida Afonso Pena, n.º 3.463, CentroMS Campo GrandeAvenida Mato GrossoAvenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa FéMT CuiabáMiguel SutilAvenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa FéMT CuiabáPaiaguásRua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro NortePA BelémSão BrazAvenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São BrazPB João PessoaCEFET/JaguaribeAvenida Presidente Vargas, n.º 744, CampinaPB João PessoaCEFET/JaguaribeAvenida Primeiro de Maio, n.º 720, JaguaribePB João Pessoa	AP	Macapá	Macapá			
BA SalvadorDas MercêsAvenida Sete de Setembro, n.º 955, MercêsCE FortalezaAldeotaAvenida Barão de Studart, n.º 2.191, AldeotaCE FortalezaTerra da LuzAvenida Pontes Vieira, n.º 2.000, TauapéGO Goiânia24 de OutubroAvenida Vinte e Quatro de Outubro, n.º 1.452GO GoiâniaAnhangueraAvenida Anhanguera, n.º 5829, Setor CentralGO GoiâniaApinajésRua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova SuíçaGO GoiâniaMaristaRua 0085, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24 Setor MaristaGO GoiâniaParthenon CenterRua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center, Setor CentralGO GoiâniaRepública do LíbanoAvenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor OesteGO GoiâniaSerra DouradaAvenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor CentralMA São LuísCidade dos AzulejosAvenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor CentralMA São LuísGonçalves DiasRua do Sol, n.º 23, CentroMS Campo GrandeAvenida Afonso PenaAvenida Afonso Pena, n.º 3.463, CentroMS Campo GrandeAvenida Mato GrossoAvenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa FéMT CuiabáMiguel SutilAvenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa FéMT CuiabáPaiaguásRua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro NortePA BelémSão BrazAvenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São BrazPB João PessoaCEFET/JaguaribeAvenida Presidente Vargas, n.º 744, CampinaPB João PessoaCEFET/JaguaribeAvenida Primeiro de Maio, n.º 720, JaguaribePB João Pessoa	BA	Salvador	Comércio	Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio		
CEFortalezaTerra da LuzAvenida Pontes Vieira, n.º 2.000, TauapéGOGoiânia24 de OutubroAvenida Vinte e Quatro de Outubro, n.º 1.452 Setor CampinasGOGoiâniaAnhangueraAvenida Anhanguera, n.º 5829, Setor CentralGOGoiâniaApinajésRua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova SuíçaGOGoiâniaMaristaRua 0085, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24 Setor MaristaGOGoiâniaParthenon CenterRua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center, Setor CentralGOGoiâniaRepública do Líbano OesteAvenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor OesteGOGoiâniaSerra DouradaAvenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor OesteMASão LuísGonçalves DiasRua do Sol, n.º 23, CentroMSCampo GrandeAvenida Afonso PenaAvenida Afonso Pena, n.º 3.463, CentroMSCampo GrandeAvenida Mato GrossoAvenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da SaúdeMTCuiabáPaiaguásRua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro NortePABelémSão BrazAvenida Presidente Vargas, n.º 744, CampinaPABelémSão BrazAvenida Primeiro de Maio, n.º 720, JaguaribePBJoão PessoaCabo BrancoRua Miguel Couto, n.º 221, CentroPBJoão PessoaCruz das ArmasAvenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, TambauzinhoPBJoão PessoaMinistro José AméricoAvenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da TorrePBJ	BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955, Mercês		
GO Goiânia	CE	Fortaleza	Aldeota	Avenida Barão de Studart, n.º 2.191, Aldeota		
GO Goiânia Anhanguera Avenida Anhanguera, n.º 5829, Setor Central GO Goiânia Apinajés Rua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova Suíça GO Goiânia Marista Rua O85, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24 Setor Marista GO Goiânia Parthenon Center Rua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center, Setor Central GO Goiânia Serra Dourada Avenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor Oeste GO Goiânia Serra Dourada Avenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor Central MA São Luís Cidade dos Azulejos Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.855, Fabril MA São Luís Gonçalves Dias Rua do Sol, n.º 23, Centro MS Campo Grande Avenida Mato Grosso Avenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa Fé MT Cuiabá Miguel Sutil Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da Saúde MT Cuiabá Paiaguás Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte PA Belém São Braz Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa Epitácio Pessoa Ministro José Américo PB João Pessoa Ministro José Américo PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro PB João Pessoa Universidade Federal João Pessoa Universidade Universidaria	CE	Fortaleza	Terra da Luz	Avenida Pontes Vieira, n.º 2.000, Tauapé		
GOGoiâniaAnhangueraAvenida Anhanguera, n.º 5829, Setor CentralGOGoiâniaApinajésRua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova SuíçaGOGoiâniaMaristaRua 0085, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24 Setor MaristaGOGoiâniaParthenon CenterRua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center, Setor CentralGOGoiâniaRepública do LíbanoAvenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor CentralGOGoiâniaSerra DouradaAvenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor CentralMASão LuísCidade dos AzulejosAvenida Getúlio Vargas, n.º 1.855, FabrilMASão LuísGonçalves DiasRua do Sol, n.º 23, CentroMSCampo GrandeAvenida Afonso PenaAvenida Afonso Pena, n.º 3.463, CentroMSCampo GrandeAvenida Mato GrossoAvenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da SaúdeMTCuiabáPaiaguásRua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro NortePABelémSão BrazAvenida Presidente Vargas, n.º 744, CampinaPABelémSão BrazAvenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São BrazPBJoão PessoaCEFET/JaguaribeAvenida Primeiro de Maio, n.º 720, JaguaribePBJoão PessoaCruz das ArmasAvenida Primeiro de Maio, n.º 720, JaguaribePBJoão PessoaMinistro José AméricoAvenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, TambauzinhoPBJoão PessoaTrincheirasRua das Trincheiras, n.º 91, CentroPBJoão PessoaTrincheirasRua das Trincheiras, n	GO	Goiânia	24 de Outubro	Avenida Vinte e Quatro de Outubro, n.º 1.452, Setor Campinas		
GO Goiânia Apinajés Rua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova Suíça  GO Goiânia Marista Rua 0085, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24 Setor Marista  GO Goiânia Parthenon Center Central  GO Goiânia República do Líbano Avenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor Oeste  GO Goiânia Serra Dourada Avenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor Central  MA São Luís Cidade dos Azulejos Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.855, Fabril  MA São Luís Gonçalves Dias Rua do Sol, n.º 23, Centro  MS Campo Grande Avenida Afonso Pena Avenida Afonso Pera, n.º 3.463, Centro  MS Campo Grande Avenida Mato Grosso Avenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa Fé  MT Cuiabá Miguel Sutil Avenida Paiaguás Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte  PA Belém São Braz Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz  PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro  PB João Pessoa Cruz das Armas Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho  PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro  Rua door a BR 230, s/.nº, Campus I, Jardin Cidade Universitária	GO	Goiânia	Anhanguera	<u> </u>		
GO Goiânia  Parthenon Center  República do Líbano  GO Goiânia  República do Líbano  República do Líbano  Goiânia  República do Líbano  Goste  Avenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor Oeste  Avenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor Central  MA São Luís  Gonçalves Dias  Rua do Sol, n.º 23, Centro  MS Campo Grande  Avenida Afonso Pena, n.º 3.463, Centro  MS Campo Grande  Avenida Mato Grosso, Avenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa Fé  MT Cuiabá  Miguel Sutil  MT Cuiabá  Paiaguás  Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte  Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz  PB João Pessoa  Cabo Branco  Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro  PB João Pessoa  Epitácio Pessoa  PB João Pessoa  Ministro José Américo  PB João Pessoa  Trincheiras  Rua da Snida  Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, Saras  Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho  Avenida Ministro José Américo  Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro  Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro  Rodovia BR 230, s/.nº, Campus I, Jardim Cidade Universitária	GO	Goiânia	Apinajés	Rua T-63, quadra 582, lotes 10/11, Setor Nova		
GO Goiânia República do Líbano Central  Avenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor Central  Avenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor Central  Avenida Afonso Pena, n.º 2.805, Centro  Avenida Afonso Pena, n.º 3.463, Centro  Avenida República do Líbano, n.º 1.891, Setor Central  Avenida Afonso Pena, n.º 3.463, Centro  Avenida República do Líbano, n.º 187, Setor Central  Avenida Afonso Pena, n.º 3.463, Centro  Avenida República do Líbano, n.º 1.891, Setor Central  Avenida Afonso Pena, n.º 3.463, Centro  Avenida República do Líbano, n.º 1.891, Setor Central  Avenida República do Líbano, n.º 1.891, Setor Central  Avenida Afonso Pena, n.º 3.463, Centro  Avenida Prisidente Vargas, n.º 1.097, Bosque  da Saúde  Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Campina  Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz  Pa João Pessoa  Cruz das Armas  Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe  Avenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das  Armas  Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho  Avenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da Torre  PB João Pessoa  Trincheiras  Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro  Rodovia BR 230, s/nº, Campus I, Jardim Cidade Universitária	GO	Goiânia	Marista	Rua 0085, n.º 2.481, quadra 231, lotes 22 a 24,		
GO Goiânia Serra Dourada Avenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor Central MA São Luís Cidade dos Azulejos Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.855, Fabril MA São Luís Gonçalves Dias Rua do Sol, n.º 23, Centro MS Campo Grande Avenida Afonso Pena Avenida Afonso Pena, n.º 3.463, Centro MS Campo Grande Avenida Mato Grosso Avenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa Fé MT Cuiabá Miguel Sutil Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da Saúde MT Cuiabá Paiaguás Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte PA Belém Círio Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Campina PA Belém São Braz São Braz São Braz São Braz Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz PB João Pessoa CEFET/Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe PB João Pessoa Epitácio Pessoa Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho  PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro PB João Pessoa Universidade Federal João Pessoa Cidade Universitária	GO	Goiânia	Parthenon Center	Rua 4, n.º 515, Edifício Parthenon Center, Setor Central		
MA São LuísCidade dos AzulejosAvenida Getúlio Vargas, n.º 1.855, FabrilMA São LuísGonçalves DiasRua do Sol, n.º 23, CentroMS Campo GrandeAvenida Afonso PenaAvenida Afonso Pena, n.º 3.463, CentroMS Campo GrandeAvenida Mato GrossoAvenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa FéMT CuiabáMiguel SutilAvenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da SaúdeMT CuiabáPaiaguásRua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro NortePA BelémCírioAvenida Presidente Vargas, n.º 744, CampinaPA BelémSão BrazAvenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São BrazPB João PessoaCabo BrancoRua Miguel Couto, n.º 221, CentroPB João PessoaCEFET/JaguaribeAvenida Primeiro de Maio, n.º 720, JaguaribePB João PessoaCruz das ArmasAvenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das ArmasPB João PessoaEpitácio PessoaAvenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, TambauzinhoPB João PessoaMinistro José AméricoAvenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da TorrePB João PessoaTrincheirasRua das Trincheiras, n.º 91, CentroPB João PessoaUniversidade Federal João PessoaRodovia BR 230, s/.nº, Campus I, Jardim Cidade Universitária	GO	Goiânia	República do Líbano	Avenida República do Líbano, n.º 1.991, Setor Oeste		
MASão LuísGonçalves DiasRua do Sol, n.º 23, CentroMSCampo GrandeAvenida Afonso PenaAvenida Afonso Pena, n.º 3.463, CentroMSCampo GrandeAvenida Mato GrossoAvenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa FéMTCuiabáMiguel SutilAvenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da SaúdeMTCuiabáPaiaguásRua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro NortePABelémCírioAvenida Presidente Vargas, n.º 744, CampinaPABelémSão BrazAvenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São BrazPBJoão PessoaCabo BrancoRua Miguel Couto, n.º 221, CentroPBJoão PessoaCEFET/JaguaribeAvenida Primeiro de Maio, n.º 720, JaguaribePBJoão PessoaEpitácio PessoaAvenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das ArmasPBJoão PessoaEpitácio PessoaAvenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, TambauzinhoPBJoão PessoaTrincheirasAvenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da TorrePBJoão PessoaTrincheirasRua das Trincheiras, n.º 91, CentroPBJoão PessoaUniversidade Federal João PessoaRodovia BR 230, s/.nº, Campus I, Jardim Cidade Universitária	GO	Goiânia	Serra Dourada	Avenida Goiás, quadra 3, n.º 187, Setor Central		
MS Campo Grande Avenida Afonso Pena Avenida Afonso Pena, n.º 3.463, Centro MS Campo Grande Avenida Mato Grosso Avenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa Fé MT Cuiabá Miguel Sutil Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da Saúde MT Cuiabá Paiaguás Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte PA Belém Círio Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Campina PA Belém São Braz São Braz São Braz PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa CEFET/Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe PB João Pessoa Epitácio Pessoa Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro PB João Pessoa Universidade Federal João Pessoa Rodovia BR 230, s/nº, Campus I, Jardim Cidade Universitária	MA	São Luís	Cidade dos Azulejos	Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.855, Fabril		
MSCampo GrandeAvenida Mato GrossoAvenida Mato Grosso, n.º 2.942, Santa FéMTCuiabáMiguel SutilAvenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da SaúdeMTCuiabáPaiaguásRua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro NortePABelémCírioAvenida Presidente Vargas, n.º 744, CampinaPABelémSão BrazAvenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São BrazPBJoão PessoaCabo BrancoRua Miguel Couto, n.º 221, CentroPBJoão PessoaCEFET/JaguaribeAvenida Primeiro de Maio, n.º 720, JaguaribePBJoão PessoaEpitácio PessoaAvenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das ArmasPBJoão PessoaEpitácio PessoaAvenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, TambauzinhoPBJoão PessoaMinistro José AméricoAvenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da TorrePBJoão PessoaTrincheirasRua das Trincheiras, n.º 91, CentroPBJoão PessoaUniversidade Federal João PessoaRodovia BR 230, s/.nº, Campus I, Jardim Cidade Universitária	MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23, Centro		
MT Cuiabá Miguel Sutil Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da Saúde  MT Cuiabá Paiaguás Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte PA Belém Círio Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Campina Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz  PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa CEFET/Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe PB João Pessoa Epitácio Pessoa Avenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das Armas  PB João Pessoa Epitácio Pessoa Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho  PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro  PB João Pessoa Universidade Federal João Pessoa Cidade Universitária			Avenida Afonso Pena			
MT Cuiabá Paiaguás Paiaguás Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte PA Belém Círio Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Campina PA Belém São Braz PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa CEFET/Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe PB João Pessoa Cruz das Armas PB João Pessoa Epitácio Pessoa Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho PB João Pessoa PB João Pessoa Trincheiras PB João Pessoa Trincheiras PB João Pessoa Trincheiras PB João Pessoa PB João Pessoa Trincheiras PB João Pessoa Trincheiras PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro Cidade Universitária Cidade Universitária	MS	Campo Grande	Avenida Mato Grosso			
PA Belém Círio Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Campina Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz  PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa CEFET/Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe Avenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das Armas  PB João Pessoa Epitácio Pessoa Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho  PB João Pessoa Ministro José Américo Avenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da Torre  PB João Pessoa Universidade Federal João Pessoa Cídade Universitária  Avenida Presidente Spitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho Avenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da Torre  Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro	MT	Cuiabá	Miguel Sutil			
PA Belém São Braz Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz  PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro  PB João Pessoa CEFET/Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe  PB João Pessoa Cruz das Armas Avenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das Armas  PB João Pessoa Epitácio Pessoa Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho  PB João Pessoa Ministro José Américo Avenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da Torre  PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro  Universidade Federal João Pessoa Cidade Universitária	MT	Cuiabá	Paiaguás	Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro Norte		
PB João Pessoa Cabo Branco Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro PB João Pessoa CEFET/Jaguaribe Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe PB João Pessoa Cruz das Armas Avenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das Armas PB João Pessoa Epitácio Pessoa Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho PB João Pessoa Ministro José Américo Avenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da Torre PB João Pessoa Trincheiras Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro PB João Pessoa Universidade Federal João Pessoa Cidade Universitária	PA	Belém	Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744, Campina		
PBJoão PessoaCEFET/JaguaribeAvenida Primeiro de Maio, n.º 720, JaguaribePBJoão PessoaCruz das ArmasAvenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das ArmasPBJoão PessoaEpitácio PessoaAvenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, TambauzinhoPBJoão PessoaMinistro José AméricoAvenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da TorrePBJoão PessoaTrincheirasRua das Trincheiras, n.º 91, CentroPBJoão PessoaUniversidade Federal João PessoaRodovia BR 230, s/.nº, Campus I, Jardim Cidade Universitária	PA	Belém	São Braz	Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz		
PBJoão PessoaCruz das ArmasAvenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das ArmasPBJoão PessoaEpitácio PessoaAvenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, TambauzinhoPBJoão PessoaMinistro José AméricoAvenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da TorrePBJoão PessoaTrincheirasRua das Trincheiras, n.º 91, CentroPBJoão PessoaUniversidade Federal João PessoaRodovia BR 230, s/.nº, Campus I, Jardim Cidade Universitária	PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro		
PB João Pessoa	PB	João Pessoa	CEFET/Jaguaribe	Avenida Primeiro de Maio, n.º 720, Jaguaribe		
PB João Pessoa  PB João Pessoa  Ministro José Américo  Avenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da Torre  PB João Pessoa  Trincheiras  Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro  Universidade Federal João Pessoa  Cidade Universitária	РВ	João Pessoa	Cruz das Armas	Avenida Cruz das Armas, n.º 516, Cruz das Armas		
PB João Pessoa   Ministro Jose Americo   n.º 596, Bairro da Torre   PB João Pessoa   Trincheiras   Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro   PB João Pessoa   Universidade Federal   Rodovia BR 230, s/.nº, Campus I, Jardim   Cidade Universitária	РВ	João Pessoa	Epitácio Pessoa	Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1521, Tambauzinho		
PB João Pessoa Universidade Federal Rodovia BR 230, s/.n°, Campus I, Jardim Cidade Universitária	PB	João Pessoa	Ministro José Américo	Avenida Ministro José Américo de Almeida, n.º 596, Bairro da Torre		
PB Joao Pessoa João Pessoa Cidade Universitária	PB	João Pessoa	Trincheiras	Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro		
	PB	João Pessoa		Rodovia BR 230, s/.n°, <i>Campus</i> I, Jardim Cidade Universitária		
	PE	Recife				

UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS		
PE	Recife	Conde da Boa Vista	Avenida Conde da Boa Vista, n.º 918, Boa Vista		
PE	Recife	Conselheiro Aguiar	Rua Setúbal, n.º 50, Boa Viagem		
PI	Teresina	Areolino de Abreu	Rua Areolino de Abreu, .º 1.349, Centro		
PI	Teresina	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, n.º 318, Centro		
RN	Natal	Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim		
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344, Ribeira		
RO	Porto Velho	Madeira Mamores	Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro		
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite, Centro		
SE	Aracaju	Fausto Cardoso	Travessa José de Faro, n.º 15, Centro		
SE	Aracaju	Serigy	Rua João Pessoa, n.º 357, Centro		
ТО	Palmas	104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, lote 114, Plano Diretor Sul			

# ANEXO II

	QUADRO DE VAGAS PARA O DISTRITO FEDERAL						
ÁREAS	FORMAÇÃO	Quantitativo por classificação					
		I	II	III	IV	V	
Administrativa	Ensino Médio Completo	24	-	-	-	-	
Informática	Ensino Médio Completo	-	16	-	-	-	
Administrativa	Qualquer Curso Superior Completo	-	-	18	25	6	
Comunicação Social	Comunicação Social - Jornalismo	-	-	2	6	1	
Documentação	Documentação Arquivologia ou Biblioteconomia		-	4	-	-	
Financeira, Orçamentária e licitação	Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	-	-	27	18	3	
Informática	Ciência da Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Tecnologia da Informação	-	-	20	15	-	
Infraestrutura	Engenharia ou Arquitetura	-	-	15	30	-	
Jurídica	Direito	-	-	1	21	-	
Pedagógica	Pedagogia ou Licenciatura Plena	-	-	28	38	3	
Planejamento e Administração, Ciências Gestão Contábeis, Economia, ou Educacional Pedagogia		-	-	13	42	-	
Estatística	Estatística ou Matemática	-	-	-	3	-	
Sociológica	Sociologia ou Antropologia	-	-	-	13	-	
	TOTAL	24	16	128	211	13	

QUADRO DE VAGAS EM OUTROS ESTADOS					
Classificação	Área	Formação	UF	Quantitativo	
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	AC	1	
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	AC	2	
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	AL	1	
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	AL	3	
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	AM	1	
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	AM	2	

# QUADRO DE VAGAS EM OUTROS ESTADOS

Classificação	Área	Formação	UF	Quantitativo
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	AP	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	AP	4
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	BA	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	BA	4
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	CE	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	CE	4
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	GO	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	GO	3
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	MA	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	MA	4
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	MS	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	MS	2
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	MT	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	MT	3
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	PA	1
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	PB	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	PB	3
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	PE	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	PE	2
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	PI	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	PI	4
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	RN	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	RN	2
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	RO	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	RO	3
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	RR	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	RR	2
III	Infraestrutura	Engenharia e Arquitetura	SE	1
III	Pedagógica	Pedagogia e Licenciatura Plena	SE	3

	QUADRO DE VAGAS EM OUTROS ESTADOS						
Classificação	Classificação Área Formação UF Q						
III	III Infraestrutura Engenharia e Arquitetura						
III	III Pedagógica Pedagogia e Licenciatura Plena TO						
TOTAL	TOTAL						